

CHAMADA FAPEMIG 04/2019: TRÍPLICE HÉLICE: INTERAÇÃO GOVERNO-ICT-EMPRESA

DÚVIDAS FREQUENTES

1. A Chamada define algum modelo de negócio que deverá ser estabelecido entre a empresa proponente e os titulares da tecnologia para submissão de proposta?

Não. A proponente e os titulares da tecnologia estão livres para negociarem. A única exigência é que o instrumento jurídico a ser firmado entre eles deverá ser assinado para liberação de recursos da proposta contratada.

2. Aquisição de tecnologia é item financiável, caso os titulares queiram vender a tecnologia?

Aquisição de tecnologia não poderá ser financiada com recursos da FAPEMIG. Esse item poderá ser custeado com recursos da contrapartida financeira, uma vez que a empresa proponente poderá propor a utilização da contrapartida com itens de despesa não financiáveis pela FAPEMIG, desde que necessários ao desenvolvimento do projeto.

3. Somente pedidos de proteção efetuados antes do lançamento dessa Chamada poderão ser considerados para submissão de proposta?

A exigência é que a tecnologia esteja depositada antes da submissão da proposta, independentemente da data do depósito. O ponto a observar é

que os titulares da propriedade intelectual deverão assinar o Termo de Anuência previsto na Chamada, por meio do qual atestarão algumas questões.

4. Empresa que possui contrato de licenciamento de tecnologia firmado com alguma ICTMG, e que atenda aos requisitos da Chamada, poderá submeter proposta com intuito de desenvolver as atividades previstas na Chamada e necessárias à consecução das tratativas definidas no contrato de licenciamento?

Sim. Desde que as atividades propostas estejam condizentes com os objetivos da Chamada e atendam aos requisitos do edital.

5. Dentro do rol de tecnologias protegidas, *know-how* está abarcado na Chamada?

Não. Os tipos de propriedade intelectual contemplados pela Chamada são os previstos no item 2.1.1.1: "As propostas deverão considerar um ou mais dos seguintes tipos de propriedade intelectual: patentes, cultivares, desenhos industriais, programas de computador e topografias de circuitos integrados".

6. Taxa de Acesso à tecnologia, prevista normalmente nos Contratos de Licenciamento, é item financiável?

A Taxa de Acesso não poderá ser financiada com recursos da FAPEMIG. Esse item poderá ser custeado com recursos da contrapartida financeira, uma vez que a empresa proponente poderá propor a utilização da contrapartida com itens de despesa não financiáveis pela FAPEMIG, desde que necessários ao desenvolvimento do projeto.

7. Quem poderá ser o Coordenador da proposta?

O Coordenador da proposta poderá ser aquele que possuir vínculo com a Empresa Proponente, observando o disposto no item 4.3 da Chamada, a saber:

- **4.3.1**Ter vínculo com a Empresa Proponente.
- **4.3.2** Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.
- **4.3.3** Ter qualificação, experiência e desempenho destacados, compatíveis e comprovados na área de

conhecimento à qual a tecnologia objeto da proposta apresentada pertence.

- **4.3.4** Ter cadastro atualizado no sistema EVEREST da FAPEMIG.
- **4.3.5** Apresentar e ser responsável por apenas uma proposta.

8. A Empresa Proponente poderá indicar qualquer Fundação de Apoio para gerenciamento dos recursos aprovados?

Não. A Fundação de Apoio indicada deverá ser uma das credenciadas e cadastradas junto à FAPEMIG.

9. Há valores definidos a título de despesas operacionais e administrativas (DOA) para os casos em que houver interveniência de Fundação de Apoio?

Sim. As questões relativas à DOA deverão observar a Deliberação 133 do Conselho Curador da FAPEMIG, de 04 de dezembro de 2018. Para essa Chamada, a proposta da DOA poderá abarcar de 6% a 10% do total dos recursos financeiros propostos para o projeto, ou seja, do total do valor da subvenção econômica somado ao valor da contrapartida financeira da Empresa Proponente.

10. A proposta poderá ser apresentada por mais de uma empresa?

Sim. No entanto, conforme disposto no item 4.2.5.1 da Chamada, uma única empresa assinará o Termo de Outorga para Estímulo à Inovação com a FAPEMIG, tornando-se responsável pelas demais participantes e por toda a proposta durante o prazo de sua execução, desde o recebimento dos recursos financeiros até a prestação de contas final.

11. Quando envolve grupo empresarial, é possível a submissão de uma proposta por CNPJ?

Sim. Mesmo pertencendo a um grupo empresarial, as empresas que formam o grupo apresentam personalidade jurídica própria. Assim, no âmbito da Chamada em referência, cada empresa do grupo pode ser tratada como uma empresa proponente distinta, viabilizando a submissão de propostas por todas as empresas que compõem o grupo.

12. Filiais podem submeter propostas?

Se a matriz estiver localizada no Estado de Minas Gerais e a mesma atender aos requisitos previstos no item 4.1 da Chamada, somente ela poderá submeter proposta. No caso da matriz não estar em Minas Gerais, mas possuir filiais no Estado, será elegível somente uma proposta de uma única filial, que deverá atender ao item 4.1 supracitado.

(Atualizado em 1/10/2019)